LEI Nº 4630/88

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 03 DE MAIO DE 1988.

JOSÉ ARNALDO AMARAL.

PREFEITO.

Art. 1º - Fica concedido o título de CIDADÃ DE OLINDA, a Dra. MARIA JACILDA GODOI URQUISA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade olindense.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 29 de abril de 1988.

NICÁCIO MARANHÃO
Presidente

VANILDO LEITE
1º Secretário

JOSÉ CARLOS XAVIER
2º Secretário

rb:/